



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

Estado de Mato Grosso do Sul

LEI Nº 1.187, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais), no Orçamento Programa do Município, em vigor, conforme discriminado:

Órgão: 55 – Secretaria Municipal de Cultura e Esporte

Unidade: 55.101 – Secretaria Municipal de Cultura e Esporte

Função: 13 -

Sub função: 392 -

Programa: 0009 -

Projeto/Atividade: 1.XXX – Desenvolvimento de Projetos Culturais

Fonte de recurso: 100.000 – Recursos Ordinários

Elemento de despesa:

33.90.30 - Material de Consumo	R\$ 7.000,00
33.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	R\$ 1.000,00
33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.000,00
Subtotal	R\$ 9.000,00

Fonte de recurso: 127.000 - Convênios - Estado/Outros

Elemento de despesa:

33.90.30 - Material de Consumo	R\$ 1.000,00
33.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	R\$ 13.000,00
33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 108.000,00
Subtotal	R\$ 122.000,00

Total R\$ 131.000,00

Art. 2º. Os recursos destinados para dar cobertura a esse Crédito Especial será o previsto do inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal Nº 4320/64.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor, na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul - MS, 12 de setembro de 2018.

Certifico que lei presente

DOSUL foi publicado no

DOSUL - Edição nº 1.890

de 13/09/18, Pág. 2.

Agnes M. M. S. Miler
Matrícula 311

JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal.

Avenida Seis, 706 – Chapadão do Sul – MS – 79560-000
CNPJ: 24.651.200/0001-72 – Fone: (67) 3562-5680
www.chapadaodosul.ms.gov.br